

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000006 Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 Ano 1

SUMÁRIO

- ERRATA DECRETO 08 RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
- AVISO E EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000006 Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 1

Decreto



GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 13.752.191/0001-90

ERRATA

DECRETO Nº. 08 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê:

EDITAL Nº 001/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Leia-se:

EDITAL Nº 001/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Potiraguá - BA, 10 de janeiro de 2025.

Elias De Carvalho Filho Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000006 Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de uso de software para processamento eletrônico e software para digitalização e gerenciamento de documentos atuais e do arquivo morto nos moldes da lei 13.874/2019 e do decreto 10.278/2020, atendendo aos padrões estabelecidos pelas resoluções 1.337/2015 e 1.338/2015 do tribunal de contas dos municípios da Bahia (tcm-ba). **TIPO:** Menor Preço Global. **PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 24/01/2025. **DISPUTA:** 27/01/2025 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** www.bll.org.br. Maiores informações no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 10 de Janeiro de 2025.

James Barbosa Galvão Pregoeiro

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 - Centro - Potiraguá/BA. - Telefone (73) 3285 - 2170



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000006 Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 1

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N°002/2025

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de: Administração, Saúde, Educação e Ação Social

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21 E DECRETO N°12.343/2024

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 10/01/2025.

Data do início do recebimento de propostas: 13/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília). Data do fim do recebimento de propostas: 15/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas, para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pot_licitecont@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 COM BASE NO ART. N° 75. INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo N°75, inciso II da Lei 14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 15/01/2025, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasilia-DF
Endereço eletronico para envio das propostas e documentação:	pot_licitecont@outlook.com

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação N°002/2025, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas, para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraquá, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2011 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2012 – Desenv.das Ações de Educação Básica -MDE	2023 – Desenvolvimento das Ações da Unidade de Saúde
2013 - Desenv.das Ações do ensino fundamental	2024 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde
2015 - Desenvolvimento das Ações do QSE	3390.30.00.00 – Material de Consumo
2016 – Desenvolvimento das Ações dos Programas do FNDE	Fonte: 1500.1002, 1600.0000
3390.30.00.00 – Material de Consumo	
Fontes: 1500.1001, 1540.0000, 1541.0000, 1542.0000, 1543.0000,	
1550.0000, 1569.0000	
	08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0003 - SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2049 – Desenvolvimento das Ações da Sec. De Ação Social
2004-Desenv. Das Ações de Adm. Planej. e Finanças	2050 – Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de
3390.30.00.00 – Material de Consumo	Assistência Social - FMAS
Fonte: 1500.0000	3390.30.00.00 – Material de Consumo
	Fonte: 1500.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pot licitecont@outlook.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/01/2025 às 13:00h.

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba

Página 005



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos** Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) Proposta de Preço/Cotação:
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 10 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, $N^{\circ}210-Centro-Potiraguá/Ba.-Telefone~(73)~3285-2126$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



Dispensa de Licitação n°002/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n° 14.133/2021 DECRETO FEDERAL N° 12.343/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas, para o município de Potiraguá em 2025, pelo período de 03 (três) meses, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA
01	ÁGUA SANITÁRIA, CX COM 12 UNIDADES DE 1000 ML	80	CX
02	ÁLCOOL 70% (CAIXA COM 12 UNID)	60	CX
03	BUCHA DUPLA FACE	100	Uni.
04	DESINFETANTE 2 LITROS (CAIXA COM 06 UNID)	120	CX
05	DETERGENTE LIQUIDO 500ML (CX COM 24)	80	CX
06	SABÃO EM PÓ (CX 24UNI)	50	CX
07	LÃ DE AÇO (COM 8 BUCHAS)	70	Pct.
08	PAPEL HIGIÊNICO (12 UNIDADES)	180	Pct.
09	PAPEL TOALHA (PCT. COM 02 UNID)	260	Pct.
10	RODO GRANDE, COM CABO	30	Uni.
11	SABÃO EM PEDRA 200GR	200	Uni.
12	SACO PARA LIXO 50L	210	Pct.
13	SACO PARA LIXO 100L	210	Pct.
14	SABONETE (90GR)	180	Uni.
15	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO	30	Uni.
16	LIMPA ALUMÍNIO DE 500ML	130	Uni.
17	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML, (CX com 25 unid)	100	Сх
18	SABÃO GELÉIA, 01 KG	200	Uni.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição desses produtos é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração pública municipal, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo desses produtos, evitando paralisações ou prejuízo.

4. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n°14.133/2021.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- a) O fornecimento dos produtos, objeto deste Termo, deverá ser diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede do município de Potiraguá/BA, conforme solicitação das secretarias;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a aquisição deste produto será até 31 de março de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- **7.2.** A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, o fornecimento dos produtos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- **7.3.** Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- **7.4.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- **7.5.** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- **7.6.** A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- **8.2.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- **8.3.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
 - 8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes
- **8.5.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- **8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração:
- **8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- **8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execucão do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
 - 8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- **8.11.** A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- **8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



Ano 1

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subseqüente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- 1) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá/BA, 10 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO – Agente De Contratação

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



Ano 1

Razão social;	
N° do CNPJ: _	_
Endereço:	

Dispensa de Licitação n°002/2025

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n°14.133/2021 e Decreto 12.343/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas, para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, CX COM 12 UNIDADES DE 1000 ML	80	CX	-	-
02	ÁLCOOL 70% (CAIXA COM 12 UNID)	60	CX	-	-
03	BUCHA DUPLA FACE	100	Uni.	-	-
04	DESINFETANTE 2 LITROS (CAIXA COM 06 UNID)	120	CX	-	
05	DETERGENTE LIQUIDO 500ML (CX COM 24)	80	CX	-	
06	SABÃO EM PÓ (CX 24UNI)	50	CX	-	
07	LÃ DE AÇO (COM 8 BUCHAS)	70	Pct.	-	
08	PAPEL HIGIÊNICO (12 UNIDADES)	180	Pct.	-	
09	PAPEL TOALHA (PCT. COM 02 UNID)	260	Pct.	-	
10	RODO GRANDE, COM CABO	30	Uni.	-	
11	SABÃO EM PEDRA 200GR	200	Uni.	-	
12	SACO PARA LIXO 50L	210	Pct.	-	-
13	SACO PARA LIXO 100L	210	Pct.	-	
14	SABONETE (90GR)	180	Uni.	-	-
15	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO	30	Uni.	-	-
16	LIMPA ALUMÍNIO DE 500ML	130	Uni.	-	-
17	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML, (CX com 25 unid)	100	Сх	-	-
18	SABÃO GELÉIA, 01 KG	200	Uni.	-	-
	VALOR TOTAL DO LO	TE		R\$	_

	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$	-
Valida da proposta: 60 dias.			
Valor Global da Proposta:			
Despesas inerentes a impostos	s, tributos, contratação de pessoal e outros, c	orrerão totalmente	por conta da
Empresa contratada;			
Apresentamos nossa proposta co	onforme o item e preço, estabelecido neste edital.		
Potiraguá, de	de 2025.		
	Assinatura do Responsável/CPF:	_	
	'		
Obs.: Identificação, assinatura do	representante legal e carimbo do CNPJ, se houv	re	
Deces Catalia	Name Neodo Canto Datas (7D Talafana /7	2) 2205 2427	
Praça Getulio	Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (7	3) 3285 – 2126	

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba

Página 010